MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 46, de 12 de maio de 2015 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula" promove, anualmente, o já tradicional Festival Toledense de Arte e Tradição (FESTOART), pré-seletiva do Festival Paranaense de Artes e Tradições Gauchescas (FEPART).

A 9ª edição do FESTOART, que contará, novamente, com a participação de representantes de CTGs de todo o Estado, realizar-se-á no mês de junho próximo, no Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico", para cujo evento o CTG "Chama Crioula" solicita o auxílio financeiro do Poder Público municipal.

A concessão de incentivos e o apoio a iniciativas relacionadas à implementação de atividades artísticas, nas mais diversas modalidades, e à divulgação da cultura e dos costumes de nossa gente também são ações previstas em nosso plano de governo.

Em razão disso, busca-se a necessária autorização legislativa para que o Município possa efetuar o repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao CTG "Chama Crioula", entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei "R" nº 64/2002, para o custeio parcial de despesas com a realização do Festival em questão, no corrente ano.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos para o setor privado, ainda que para a realização de atividades e serviços de interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

A necessidade da edição de lei própria autorizando repasses desta natureza, mesmo que já haja previsão específica na lei orçamentária anual, também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Conforme informação prestada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria do Planejamento Estratégico no Ofício nº 015/2015-SC, da Secretaria da Cultura, há previsão orçamentária para a realização daquela despesa.

Considerando, portanto, que a concessão do auxílio atende as condições estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, para o exercício de 2015, submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que **"autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas *Chama Crioula*"**.

Tendo em vista que o evento a ser apoiado realizar-se-á já no mês de junho próximo, ***solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência,*** *conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, a fim de que, sendo aprovada, possam ser ultimados em tempo hábil os trâmites para o repasse do valor, visando à sua aplicação pelo CTG.*

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula".

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula", no ano de 2015, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o custeio parcial de despesas relacionadas ao Festival Toledense de Arte e Tradição (FESTOART 2015), a realizar-se no mês de junho de 2015, em Toledo.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata a presente Lei na finalidade prevista no **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

Ofício n° 015/2015-SC

Toledo, 11 de maio de 2015.

Ao Senhor
AFONSO SIMCH
Assessoria Jurídica

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para transferência de recursos financeiros para o Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula.

Senhor:

Solicitamos elaboração de Projeto de Lei para transferência de recursos financeiros para o Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula no valor de até R$20.000,00 (vinte mil reais) para custear parte das despesas com a organização, sonorização, estrutura, comissão julgadora e premiação do 9º FESTOART, âmbito estadual, circuito pré-classificatório para o FEPARTI, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 do mês de junho de 2015, no Centro de Eventos Ismael Sperafico.

Atenciosamente,

Rosselane Liz Giordani
Responsável pela Secretaria da Cultura
Portaria 431/2014
Toledo-PR

Ao Departamento de Planejamento e
Controle Orçamentário:

Informar se há no orçamento para 2015 dotação para a realização da despesa em questão.

Após, retorne a Secretaria da Cultura, para demais encaminhamentos.

Toledo, 11 de maio de 2015.

Rosselane Liz Giordani
Resp. pela Secretaria da Cultura
Portaria 431/2014

À

Sec. Cultura

Informo que há previsão orçamentária para repasse financeiro ao CTG chama Crioula no valor de R$ 20.000,00

TOO 11/05/15

Regina N. Ikeda Angelus
Diretora Depto. Planejamento
Controle Orçamentário

16753
07/05/2015
Ana Paula

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CHAMA CRIOULA
Toledo PR. 10ª Região Tradicionalista do MTG DO PARANÁ

Ofício nº 020/2015

Toledo, 05 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGANUSSAT
Prefeito do Município de Toledo
Toledo - PR

Assunto: Solicitação de apoio para realização do 9º FESTOART.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de promover o intercâmbio cultural entre os CTGs e incentivar o desenvolvimento, aprimoramento e fortalecimento da Cultura Gaúcha, o Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula, da cidade de Toledo, realizará 9º FESTOART, âmbito estadual, circuito pré-classificatório para o FEPARTI, nos dias 19, 20 e 21 do mês de junho de 2015, no Centro de Eventos Ismael Sperafico.

Diante do exposto, vimos solicitar apoio financeiro no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear parte das despesas com a organização, sonorização, estrutura e premiação do evento.

Aguardamos vosso pronunciamento e nos disponibilizamos para maiores informações através dos contatos (45) 9917 6658 (Orandi) ou (45) 9972 1685 (Egon).

Atenciosamente,

Egon José Wagner
Patrão do CTG Chama Crioula
Gestão 2014/2015

Rua: Adoniran Barbosa Nº 328, Jardim Gisela Toledo Paraná

ACOLHO
PEDIDO
SEJAM TOMADAS
MEDIDAS LEGAIS P/
REPASSE DO VALOR.
ENCAMINHE-SE A SECRETARIA
DA CULTURA.

Luis Aldiberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

07.05.15

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 64, de 18 de setembro de 2002

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) "Chama Crioula", de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2002.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANY LUIZ REFOSCO
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada no JORNAL DO OESTE, nº 4878, de 21/09/2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CHAMA CRIOULA
CNPJ: 77.301.471/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:29:51 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2015.
Código de controle da certidão: **1284.8321.9BCF.4CAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 19178/2015

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/07/2015	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJ2XM8BTRU**

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CHAMA CRIOULA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
248584	77.301.471/0001-64		248584

ENDEREÇO

RUA ADORINAN BARBOSA, s/n - JARDIM GISELLICEP: 85905270 Toledo - PR

ATIVIDADES

Clubes sociais, esportivos e similares

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/05/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77301471/0001-64
Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CHAMA CRIOULA
Endereço: RUA ADORINAN BARBOSA S/N / JARDIM GISELLI / TOLEDO / PR / 85905-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050304214425788438

Informação obtida em 06/05/2015, às 16:50:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**